



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 522

João Pessoa - Disponibilização: Sábado, 28 de outubro de 2023

Publicação: Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1114/2023–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, com vigência no mês novembro de 2023, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo, a saber:

JOÃO PESSOA					
CÂMARAS	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
Câmara Criminal	Carlos Antônio Albino de Moraes	67.585-7	2ºP/2021	3089/2023	13/11 a 12/12/2023
COMARCAS					
SANTA RITA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
1ª Vara	Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travia	780.049-5	2ºP/2023	3047/2023	13/11 a 12/12/2023
CAMPINA GRANDE					
VARA/UNIDADE - CÍVEL	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
5ª Vara	Carlos Antônio Albino de Moraes	67.585-7	2ºP/2021	3089/2023	13/11 a 12/12/2023
CONDE	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
	Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travia	780.049-5	2ºP/2023	3047/2023	13/11 a 12/12/2023

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 1115/2023-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3152/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do pronunciado Wellington de Lima Leite, Processo nº 00002990420208150221, designado para às 8h30, do dia 6.11.2023, perante o Tribunal do Júri da **Comarca de São José de Piranhas/PB**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

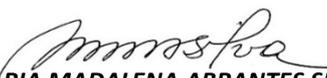

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1116/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3153/2023-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Antonio Joaquim do Nascimento, Processo n. 00888018720108150731, no dia 7/11/2023, pelas 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Cabedelo/PB**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

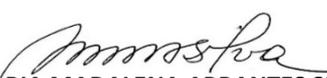

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1117/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3154/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Sebastião Barros Santos, Processo nº 00616002220128152002, designado para o dia 7.11.2023, às 8hs, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Taperoá/PB**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 1118/2023-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3155/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado, Deivison Rufino Barbosa, Processo nº 08006344120238150461, designado para o dia **7.11.2023**, às **8h**, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Solânea/PB**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

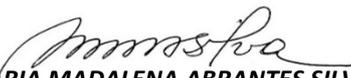

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1119/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3156/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Josenildo Rufino da Silva, Processo nº 00243435820088150011, às 8hs do dia 25.10.2023, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de **Campina Grande/PB**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA N º 1122 / 2023 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:



Art. 1º- Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 021/2022**, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e Ticket Soluções HDFGT SA, CNPJ: 03.506.307/0001-57, cujo objeto é o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/23.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ademilson Martins de Oliveira	780.218-2	Fiscal
Jackson de Oliveira Fernandes	780.216-3	Gestor

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo, qualitativo, bem como:

- I. Verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II. Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- III. Apresentar relatórios mensais de ocorrências.
- IV - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e comunicar aos seus superiores as condutas que caracterizem descumprimento contratual e os defeitos observados;
- V-. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais

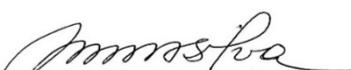
Art. 4º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente. Compete ainda:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II–Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação.
- III- Encaminhar ao Defensor(a) Público(a) Geral, no prazo de sessenta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada.
- IV- Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado;
- VI - Realizar o acompanhamento do empenho e do pagamento, das garantias e glosas;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA N º 1123 / 2023 - DPPB/GDPG**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 019/2022**, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e Kairós Segurança LTDA, CNPJ: 09.377.459/0001-83, cujo objeto é o serviço de vigilância armada.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/23.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackson de Oliveira Fernandes	780.216-3	Fiscal
Ademilson Martins de Oliveira	780.218-2	Gestor

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo, qualitativo, bem como:

- I. Verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II. Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- III. Apresentar relatórios mensais de ocorrências.
- IV - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e comunicar aos seus superiores as condutas que caracterizem descumprimento contratual e os defeitos observados;
- V-. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais

Art. 4º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente. Compete ainda:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II–Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação.
- III- Encaminhar ao Defensor(a) Público(a) Geral, no prazo de sessenta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada.
- IV- Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado;
- VI - Realizar o acompanhamento do empenho e do pagamento, das garantias e glosas;



Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1124/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, Membro desta Defensoria Pública, para responder junto ao Centro Educacional do Adolescente - CEA e Semiliberdade, na Comarca de João Pessoa, por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18 de outubro de 2023, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1125/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE revogar a designação do Defensor Público **ROMERO VELOSO DA SILVEIRA** Símbolo DP-3, matrícula 92.414-1, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviço junto ao CEA - Semiliberdade - João Pessoa, publicada através da Portaria nº 059/2022-DPPB/GDPG, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 4.2.2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 1126/2023-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE revogar a designação da Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LORENZO** Símbolo DP-3, matrícula 80.766-4, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviço junto ao CEA - Semiliberdade - João Pessoa, publicada através da Portaria nº 059/2022-DPPB/GDPG, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 4.2.2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

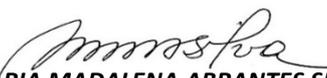

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1127/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3170/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Jaelson Silva Freitas, Processo nº 00199957420158152002, designado para o dia 1.11.2023, às 9h, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB - Reunião Extraordinária.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

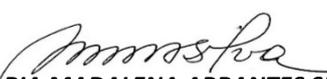

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1128/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **CLÁUDIO DE SOUSA BARRETO**, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, Membro desta Defensoria, com titularidade e exercício a 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, para responder pela 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, como segundo exercício de substituição cumulativa, a contar de 27 de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 806/2023-DPPB/GDPG e até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.



PORTARIA Nº 1129/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **CLÁUDIO DE SOUSA BARRETO**, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, para atuar na 1ª Vara Mista da Comarca de Patos, pelo período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2023, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.